

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.525 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº FE002670.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 28/12/2021, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/015062/2021 e nº E-07/201.378/1991, referente ao requerimento de renovação da Licença de Operação – LO nº FE002670 da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para atividade de gestão da área do porto organizado de Itaguaí com dragagem de manutenção do canal de acesso, bacia de evolução e cais de atracação, localizado na Estrada da Ilha da Madeira km 18, Porto de Itaguaí, Município de Itaguaí,
- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 33/2021, da CEAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir a renovação da Licença de Operação nº FE002670 da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO para atividade de gestão da área do porto organizado de Itaguaí com dragagem de manutenção do canal de acesso, bacia de evolução e cais de atracação, localizado na Estrada da Ilha da Madeira km 18, Porto de Itaguaí, Município de Itaguaí.

Parágrafo 1º – O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 6 (seis) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 30/12/2021 pag.35.